



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA LTDA.

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica do poder público interno, inscrita no CNPJ nº 17.947.656/0001-19, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugénópolis, representada pelo Prefeito Municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugénópolis/MG, e de outro lado, como contratada, a empresa **COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA LTDA**, com sede na Rua da Esperança, nº 138, Pouso Alegre, Eugénópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.632/0001-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA ou CONTRATADA, representada por **Darkelaine Perdigão Seabra**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº MG-18803197, PCMG, CPF nº 124.276.566-23, residente e domiciliada na Rua da Esperança, nº 138, Pouso Alegre, Eugénópolis/MG, CEP 36.855-000, com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e do item 2.1, da Cláusula Segunda do **contrato 010/2022**, resolvem celebrar, nos termos da legislação aplicável, este instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 010/2022** por 12 (doze) meses, **relativo a ROTA 013/2021**, com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, posto que os serviços são de caráter contínuo e essenciais à execução do transporte escolar, além de ser vantajoso para a Contratante, tendo em vista que não haverá alteração no valor contratual.

1.2 – A contratada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação de Eugénópolis todos os documentos fiscais, trabalhistas, do veículo e do motorista a ser utilizado nos serviços, devidamente vigentes, até o dia **31/01/2024**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, não podendo ultrapassar a data de início das aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2024**, encerrando-se em **31/12/2024**, ficando vinculado ao contrato original, **contrato nº 010/2022** e demais termos aditivos, bem como ao processo licitatório nº 080/2021, pregão presencial nº 032/2021 e edital nº 034/2021, que lhe deram origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do objeto do presente termo será no importe de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, referente a **200 (duzentos) dias** escolares letivos para o ano de **2024**, conforme demonstrativo abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
12	ROTA 013/2021 - PINHOTIBA DESTINO: SEBASTIÃO DO TOTE (EMBARQUE/DESEMBARQUE ÔNIBUS) ROTEIRO: SALÃO COMUNITÁRIO VENTANIA > VENTANIA > CRICIÚMA > ALTO DA MARIQUINHA > SEBASTIÃO DO TOTE. VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 59 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLT) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H55MIN. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 16H50MIN	SERV	11.800	5,00	59.000,00

Total do Fornecedor: 59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ROTA 013/2021
NOME MOTORISTA: SIDINEI RAMOS SEABRA
CPF DO MOTORISTA: 091.677.126-14
VEÍCULO (MARCA E MODELO): VW/KOMBI
ANO DO VEÍCULO: 2009
PLACA DO VEÍCULO: HLO-1J05

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

CÓDIGO	CONTA	FUNTE	TÍTULO
383	3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0021.2.0040	1.500.000	MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
384	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.500.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
386	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.553.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
385	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.570.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
387	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	1.500.000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC. PRÓPRIO
388	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.500.000	TRANSPORTE ESCOLAR
390	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.550.000	TRANSPORTE ESCOLAR
389	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.576.001	TRANSPORTE ESCOLAR
391	3.3.90.39.00.2.05.00.12.362.0239.2.0084	1.500.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
393	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0185.2.0042	1.500.000	MANUT. CRECHES MUNICIPAIS
394	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0190.2.0043	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
453	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0110	1.540.000	MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 30%
454	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0114	1.540.000	MANUT. ENSINO BÁSICO 30%
455	3.3.90.39.00.2.14.00.12.365.0190.2.0113	1.540.000	MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR 30%

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o presente termo.

Eugenópolis, 29 de dezembro de 2023.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

DARKELAINE PERDIGÃO SEABRA
COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA LTDA

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____